



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 216 DE 20 DE MARÇO DE 2.001

*“Autoriza Pagamento de transporte
De feirantes”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o transporte de feirantes do meio rural para a sede deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 04.02.04.16.096.203.53.1.3.2.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2.001.

Aricanduva, 20 de Março de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento dos nobres edis, a feira livre de Aricanduva está funcionando precariamente, até que seja construído o Mercado Municipal, projeto já encaminhado pá Caixa Econômica Federal, aguardando aprovação. Esta Feira tem como objetivo incentivar o produtor a melhorar sua produção aumentando seu poder aquisitivo financeiro, através do escoamento do seu produto. Para melhora e incentivo, faz-se necessário facilitar o transporte destes feirantes, razão da aprovação deste Projeto de Lei por esta egrégia Câmara Municipal.

Aricanduva, 20 de Março de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 20 de Março de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal